



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2025

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

FRANCIMAR SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

KLEITON MIRANDA DA SILVA
Contador

MAGNO DOS SANTOS
Controlador Interno



1. APRESENTAÇÃO.

A presente Prestação de Contas Anual, atinente ao exercício financeiro de 2025 da **Prefeitura Municipal de Esperantina - TO**, é submetida ao crivo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), em estrita observância aos preceitos da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual e, especificamente, aos ritos processuais da **Instrução Normativa TCE-TO nº 07/2013**.

Este **Relatório Anual de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial** objetiva consolidar os resultados da gestão pública municipal, oferecendo uma análise fidedigna da execução das políticas públicas e do equilíbrio das contas. Por meio de demonstrativos contábeis e peças analíticas, busca-se assegurar a transparência na aplicação dos recursos e a demonstração da eficiência administrativa, fundamentando-se nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Ressalta-se que a gestão pautou -se pelo rigor técnico e jurídico, assegurando a conformidade com a **Lei Federal nº 4.320/64**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)** e o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**.



2. LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Durante o desenvolvimento dos trabalhos de execução orçamentário-financeira e da gestão administrativa do exercício de 2025, foram rigorosamente observadas, entre outras, as normas e os dispositivos legais contidos nas seguintes legislações:

- **Lei nº 326/2024:** Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- **Lei nº 317/2023:** Plano Plurianual (PPA) para o período vigente;
- **Lei nº 325/2025:** Lei Orçamentária Anual (LOA);
- **Lei Federal nº 4.320/1964:** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF):** Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- **Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações:** (Regulamenta licitações e contratos na administração pública);
- **Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações:** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei Federal nº 10.520/2002:** (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- **Lei Municipal nº 095/2005:** Regulamenta o Sistema de Controle Interno Municipal;
- **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO):** Normas complementares que regem a prestação de contas.

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Esperantina do Tocantins organiza-se de forma direta, sendo composta pela Chefia do Poder Executivo (Gabinete do Prefeito) e um total de dez (10)

Secretarias Municipais, as quais possuem a função de executar as políticas públicas setoriais e gerir os serviços públicos de suas respectivas áreas de competência.



As Secretarias Municipais que integram a organização administrativa são:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social
- II. Secretaria Municipal de Administração
- III. Secretaria Municipal de Educação
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Finanças;
- VI. Secretaria Municipal de Controle Interno;
- VII. Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete;
- VIII. Secretaria Municipal de agricultura e Pesca
- IX. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- X. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária do exercício de 2025 foi conduzida em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações complementares aplicáveis.

Durante o processo, verificou-se que todos os valores autorizados e previstos no orçamento foram devidamente registrados, de forma algébrica e sistemática, na contabilidade pública municipal, assegurando a fidedignidade dos registros contábeis em relação à autorização legal.

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício financeiro de 2025, a receita orçamentária do Município de Esperantina do Tocantins totalizou R\$ **54.356,842,13** (*Cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos*).

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O montante total da despesa orçamentária realizada e empenhada até 31 de dezembro de 2025 correspondeu a R\$ **52.237.756,60** (*Cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos*).



Resumo do Equilíbrio Fiscal:

Observou-se o pleno equilíbrio fiscal entre a receita arrecadada e a despesa executada, visto que o município encerrou o exercício com um **superávit orçamentário de R\$ 2.119.085,53** (dois milhões, cento e dezenove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Esse resultado demonstra que a gestão municipal manteve os gastos dentro dos limites da arrecadação, atendendo aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E OUTROS.

Esta seção apresenta a análise e o cumprimento dos limites de aplicação de recursos e despesas exigidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no exercício de 2025.

5.1. DESPESAS COM PESSOAL

5.1.2-DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO (RCL AJUSTADA)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (BRUTA)	52.237.756,60
(-) Transferências da União - Emendas Individuais (Art. 166-A, §1º CF)	(7.484.181,00)
(-) Transferências da União - Remuneração Agentes de Saúde (Art. 198, §11 CF)	(473.616,00)
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (RCLA)	44.279.959,60

A fiscalização da despesa com pessoal seguiu os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Após as deduções constitucionais referentes às emendas parlamentares individuais e aos recursos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, a **Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA)** para o período foi de **R\$ 44.279.959,60 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**. A Despesa Total com Pessoal (DTP) do exercício consolidou-se em **R\$ 21.810.448,12**, resultando em um índice de comprometimento de **49,26%**.

Conclusão: Portanto, as despesas com pessoal encontram-se regulares e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.2.3 DESPESAS COM SAÚDE

O Município de Esperantina do Tocantins aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, o montante de **R\$ 3.383.850,66 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**.

Este valor corresponde a **16,04%** da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais. O índice apurado **cumpre e supera** o limite mínimo anual de **15%**, conforme estabelecido pelo **Art. 198, § 2º, inciso III da Constituição Federal** e regulamentado pela **Lei Complementar nº 141/2012**.

5.3. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

O Município de Esperantina do Tocantins, no exercício de 2025, aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) o valor total de R\$ 5.910.796,08 (cinco milhões, novecentos e dez mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

ITEM	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR R\$
01	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	2.258.67783
02	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	3.737.73165
03	(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício (valor superior a 10%)	0,00
04	(-) Superávit do exercício anterior não aplicado até o 1 quadrimestre	(592,97)
05	(-) Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	(38.430,02)
06	(-) Cancelamento de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade	0,00
B	(-) DESPESAS INDEVIDAS	(46.590,41)
	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	5.910.796,08



Este montante representa um índice de **25,38%** da receita resultante de impostos e transferências, cumprindo o preceito estabelecido pelo Artigo 212 da Constituição Federal. A apuração do limite considerou o somatório das despesas custeadas com recursos de impostos e as receitas transferidas ao FUNDEB, deduzidas as disponibilidades financeiras e despesas indevidas, conforme as normas do Tribunal de Contas.

5.4. DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS INDICADORES DO FUNDEB.

Em estrita observância ao Art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e à Lei nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB), o Município de Esperantina do Tocantins destinou os recursos do Fundo à remuneração de seus profissionais da educação básica com os seguintes resultados:

- Mínimo Exigido (70%): R\$ 10.427.305,08
- Valor Aplicado: R\$ 12.176.499,98
- Percentual Atingido: **81,74%**

Conclusão da Educação:

O Município apresenta plena conformidade com os limites constitucionais e legais, superando tanto o índice de MDE (25,38%) quanto o limite de valorização dos profissionais do magistério através do FUNDEB 70% (81,74%). Tais indicadores reafirmam o compromisso com a manutenção do ensino e a regularidade fiscal perante os órgãos de controle.

6. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

No decorrer do exercício de 2025, a Controladoria Geral do Município de Esperantina do Tocantins desenvolveu um conjunto robusto de atividades com o objetivo primordial de aprimorar o Sistema de Controle Interno, mitigar riscos e assegurar a conformidade legal na gestão pública:

As ações empreendidas, que abrangem desde orientações informais diárias até a normatização formal de procedimentos, incluem:

I. Análise e Conformidade de Processos:

- Orientação técnica continuada ao setor de compras e almoxarifado quanto à elaboração de Termos de Referência (TR) e projetos básicos, visando a eficiência na aquisição de bens e serviços, bem como a correta conferência e ateste de Notas Fiscais e Ordens de Serviço.

- Análise diária e sistemática dos Processos de Despesa, verificando a regularidade formal, a observância das fases contábeis (Empenho, Liquidação e Pagamento) e a regularidade fiscal dos fornecedores (emissão de CNDs e afins).
- Análise e pareceres sobre processos de Licitações (incluindo as modalidades homologadas pela Lei nº 14.133/2021) e de Dispensas/Inexigibilidades de licitação realizadas.

• **II. Gestão Fiscal e Normatização:**

- Levantamento das pendências do Município perante o CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias) e notificação formal dos setores responsáveis para as devidas regularizações.
- Orientação direta ao Gestor Municipal quanto à necessidade de adoção de medidas para a redução de Despesas com Pessoal (em conformidade com a LRF) e o consequente equilíbrio das contas públicas.
- Acompanhamento rigoroso das despesas com pessoal e da aplicação dos recursos vinculados (Saúde e Educação).
- Acompanhamento da realização das audiências públicas exigidas pela legislação (LDO, LOA e Metas Fiscais).

III. Instrumentos Normativos Publicados:

- Elaboração e publicação da **Instrução Normativa nº 001/2025**, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta o controle e a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal.
- Elaboração e publicação da **Instrução Normativa nº 002/2025**, de 20 de janeiro de 2025, que disciplina e normatiza o uso da frota de veículos e máquinas do Município, com ênfase no preenchimento correto dos controles de combustível e quilometragem (Hodômetro).
- Elaboração e publicação da **Instrução Normativa nº 003/2025**, de 27 de fevereiro de 2025, que regulamenta a administração e o controle dos



bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Esperantina do Tocantins.

7. TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E ACESSO À INFORMAÇÃO

O direito fundamental de acesso às informações públicas, consagrado no inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), orienta as ações da gestão municipal.

Em obediência aos princípios da publicidade e transparência pública, a administração municipal de Esperantina do Tocantins adota instrumentos de transparência ativa, garantindo o amplo acesso da sociedade aos atos oficiais. Todos os atos municipais são tempestivamente publicados no Diário Oficial do Município.

Ademais, informações detalhadas referentes à execução orçamentária, financeira e administrativa — incluindo folha de pagamento, contabilidade, arrecadação de tributos, investimentos em saúde e educação — são disponibilizadas e atualizadas periodicamente no Portal da Transparência. É importante ressaltar que o referido portal passa por constantes atualizações e aprimoramentos para melhor atender ao cidadão e disponibilizar o maior grau de transparência possível.

8. CONTROLE DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

A administração municipal implementou um controle rigoroso sobre o consumo de combustíveis e a utilização da frota de veículos oficiais. A Controladoria Municipal estabeleceu procedimentos operacionais padrão para o uso de veículos e máquinas a serviço do interesse público.

As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social são as unidades competentes para autorizar a utilização dos veículos sob sua responsabilidade, sendo integralmente responsáveis por quaisquer danos que possam ser ocasionados durante o uso.

No que tange aos mecanismos de controle da frota, a Controladoria Interna tem orientado continuamente as Secretarias setoriais a manterem atualizados os registros individualizados dos equipamentos. Além disso, a



Controladoria exige a adoção de planilhas de controle mais eficazes, que registrem detalhadamente a quilometragem (ou horímetro), hora de saída, destino e hora de retorno do veículo.

Após notificações e orientações reiteradas, as Secretarias informaram que estão em processo de implantação de um sistema informatizado, visando monitorar com maior eficácia e precisão os gastos e a utilização da frota municipal.

Conclusão:

Com essas medidas, o Município busca gastar menos e controlar melhor o uso de cada veículo. O foco é garantir que o combustível e as máquinas sejam usados apenas para o serviço público. A chegada do sistema informatizado vai facilitar o acompanhamento desses gastos e evitar erros, tornando a gestão da frota mais organizada e transparente

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além de suas atividades de manutenção e gestão administrativa, executou diversas ações estratégicas no decorrer do exercício de 2025.

Entre suas atribuições essenciais, destacam-se a gestão da limpeza urbana e da coleta de resíduos sólidos. Estas ações são cruciais para a prevenção de focos de doenças, a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população. A coleta de lixo domiciliar e comercial é realizada regularmente em todos os bairros do município, com as equipes de coleta e varrição operando com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos pela municipalidade.

Além dessas atividades rotineiras, foram realizadas as seguintes ações e projetos específicos:

- **Realização de Dia de Campo:** Evento promovido nas comunidades rurais do município.



- **Campanha Educativa de Prevenção e Combate a Incêndios:** Iniciativa voltada para a conscientização e proteção ambiental.
- **Programa "Plante Uma Árvore":** Projeto de doação de mudas para a população, visando o aumento da arborização urbana e rural.

10. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), tem como objetivo precípua prestar assistência e proteção social aos munícipes de Esperantina do Tocantins. As ações visam garantir o acesso a serviços, programas e projetos que promovam a dignidade e a qualidade de vida da população.

A execução dos serviços ocorre primariamente através do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, que oferece serviços de Proteção Social Básica. As principais atividades desenvolvidas incluem:

I. Serviços Continuados e Programas Sociais:

- **Cadastro Único (CadÚnico):** Gestão e atualização do cadastro para acesso a programas, benefícios e auxílios dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** Desenvolvimento de atividades que visam a convivência comunitária e o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- **Benefícios Eventuais:** Concessão de auxílios e benefícios temporários conforme legislação vigente;
- **Encaminhamentos:** Orientações e direcionamentos da população para a rede socioassistencial e demais serviços públicos.

II. Ações e Eventos Comunitários

- Comemorações alusivas ao Dia das Mães;
- Realização de Baile para Idosos (Grupo de Convivência);
- Celebrações do Dia das Crianças;
- Festividades de Páscoa;



- Caminhadas de conscientização no Dia Mundial do Autismo.

A Secretaria efetuou despesas administrativas destinadas à manutenção da sede e dos equipamentos (CRAS), bem como realizou gastos diretos com a execução dos programas federais e municipais sob sua gestão.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No exercício de 2025, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde concentrou esforços na execução de ações estratégicas de promoção, prevenção e atenção à saúde da população. As atividades envolveram a continuidade de grupos específicos de saúde familiar e o fortalecimento das ações da atenção básica.

11.1. Investimento e Gestão de Recursos

A administração municipal demonstrou compromisso com o setor ao investir **16,04%** da sua receita própria em ações e serviços públicos de saúde. Este percentual cumpre e supera o mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000, que é de 15%.

A gestão de recursos viabilizou:

- Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos de limpeza e escritório para abastecimento das unidades e postos de saúde;
- Aquisição de material permanente para estruturação das unidades de saúde;
- Capacitações e treinamentos direcionados aos profissionais da saúde.

11.2. Ações de Promoção e Prevenção à Saúde

- Diversas campanhas educativas e preventivas foram realizadas com o objetivo de conscientização da comunidade sobre os cuidados com a saúde. Destacam-se:
- Palestras educativas com foco em prevenção de doenças;



- Campanhas temáticas anuais: janeiro Branco (Saúde Mental), fevereiro Roxo & Laranja (Fibromialgia, Lúpus e Alzheimer), Saúde da Mulher, Prevenção ao Suicídio, Câncer de Colo do Útero e Hanseníase;
- Realização de mutirões de limpeza e combate ao mosquito Aedes aegypti (Dengue, Chikungunya e Zika).

1.3. Ações Estratégicas na Atenção Básica

As equipes de Atenção Básica de Saúde (ESF) desenvolveram as seguintes atividades programáticas e estratégicas:

- **Saúde da Criança:** Acompanhamento sistemático do crescimento, desenvolvimento e peso infantil, utilizando a caderneta da criança; realização do Teste do Pezinho.
- **Saúde da Mulher e Gestante:** Realização de vacinação e acompanhamento pré-natal das gestantes; palestras sobre Câncer de Mama e Colo do Útero.
- **Saúde Bucal:** Ações educativas e preventivas para promoção de hábitos saudáveis e minimização de doenças bucais, considerando o contexto familiar e comunitário.
- **Grupos Específicos:** Orientações e acompanhamento de grupos de gestantes, pacientes hipertensos, diabéticos e pacientes especiais.
- **Programas Integrados:** Realização de ações básicas do Programa Saúde na Escola (PSE); palestras educativas sobre IST/AIDS e Câncer de Próstata.
- **Assistência Farmacêutica:** Disponibilização contínua de medicamentos essenciais nas unidades de saúde.



12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desenvolveu uma série de ações estratégicas no exercício de 2025, visando aprimorar a qualidade do ensino oferecido aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal.

12.1. Gestão de Pessoal e Infraestrutura

- **Recursos Humanos:** Contratação de profissionais essenciais para o funcionamento da rede, incluindo professores, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, cuidadoras para creches, tutores e monitores.
- **Manutenção e Materiais:** Aquisição de materiais de limpeza, pedagógicos, de expediente e materiais permanentes para a manutenção das unidades escolares e prédios administrativos.

12.2. Ações Pedagógicas e Logísticas

- **Material Didático e Kits:** Entrega de kits escolares para todos os alunos da rede municipal; entrega de kits específicos (incluindo bernal, caderno, lápis, giz de cera, cola) para alunos da Educação Infantil.
- **Transporte Escolar:** Garantia de transporte escolar diário para alunos e professores da zona rural, bem como disponibilização de veículos para aulas de campo e atividades externas.
- **Eventos Comunitários:** Comemoração do Dia das Mães, realizada nas unidades de ensino.

12.3. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

A gestão da alimentação escolar é realizada de forma assídua, sob a supervisão direta de um profissional nutricionista, que desempenha um papel fundamental no acompanhamento e distribuição da merenda. As atividades do setor incluem:

- Visitas periódicas às escolas e reuniões com as merendeiras para orientações sobre a elaboração do cardápio, boas práticas de



manipulação, armazenamento adequado, controle de validade dos alimentos e higiene das cozinhas e despensas.

12.4. Considerações Finais da Pasta

Ressalta-se o esforço coletivo e a dedicação de toda a equipe da Secretaria da Educação — incluindo diretores, professores, administradores e demais educadores das unidades escolares — que não mediram esforços para o desenvolvimento das ações realizadas durante o ano de 2025.

13. CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

A gestão patrimonial do município, referente aos bens adquiridos no exercício de 2025, foi realizada em conformidade com as normas contábeis e de controle interno.

Conforme atestado pelo setor de patrimônio, todos os bens adquiridos foram devidamente cadastrados no sistema de gestão patrimonial e identificados com as respectivas plaquetas de identificação.

13.1. Procedimentos e Orientações do Controle Interno

O Departamento de Controle Interno tem atuado de forma proativa, orientando a adoção de procedimentos práticos e eficientes para o domínio e a salvaguarda dos bens públicos. Dentre as principais orientações implementadas, destacam-se:

- **Arquivo e Documentação:** Implantação de um arquivo físico e digital próprio para a documentação pertinente a cada bem (notas fiscais, termos de garantia, etc.);
- **Identificação Física:** Afixação obrigatória de plaquetas de identificação (tombamento) em todos os bens móveis;
- **Controle de Movimentação:** Implantação de um sistema de controle de movimentação patrimonial para registrar transferências de bens entre secretarias ou setores;



- **Termos de Responsabilidade:** Exigência de Termos de Responsabilidade de bens móveis, devidamente assinados pelos servidores responsáveis pela guarda e uso dos equipamentos.

13.2. Considerações Finais da Gestão Patrimonial

Diante do exposto, conclui-se que a gestão dos bens públicos no exercício de 2025 pautou-se pela busca da fidedignidade dos registros contábeis em relação à existência física dos ativos. A integração entre o setor de patrimônio e a contabilidade permitiu que as variações patrimoniais fossem reconhecidas tempestivamente, garantindo que o **Balanço Patrimonial** reflita a real situação dos bens móveis e imóveis do Município.

As medidas de controle implementadas não apenas cumprem formalidades legais, mas asseguram a preservação do erário e a eficiência na alocação de recursos, mitigando riscos de perdas, extravios ou uso indevido. Portanto, a administração reafirma seu compromisso com a transparência e a organização administrativa, mantendo o inventário atualizado e em estrita conformidade com as normas do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**.



14.DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

O Município de Esperantina do Tocantins cumpriu integralmente o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal. O repasse financeiro mensal (duodécimo) destinado ao Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores) foi efetivado dentro dos limites constitucionais estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

15. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Durante o exercício de 2025, não houve registro de operações de alienação de ativos permanentes do patrimônio público municipal.

16. CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No exercício de 2025, a administração municipal não realizou Operações de Crédito, endividamento ou contratação de empréstimos.

17. LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Em virtude da manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro do Município, não se fez necessária a emissão de decreto de regulamentação para limitação de empenho, conforme previsto no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).



18. RELAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS DE ENGENHARIA

A seguir, apresenta-se o detalhamento das obras e serviços de engenharia contratados e executados pela Prefeitura Municipal de Esperantina do Tocantins durante o exercício de 2025, segregados por fonte de recurso e fase de execução.

18.1. Obras Provenientes de Convênios (União/Estado) e Recursos Próprios

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 34153 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de um pavimento com seis salas de aula na vila do gato, localizada na zona urbana do município de Esperantina – TO.

CONTRATO: Nº 0214/2025

EMPRESA CONTRATADA: N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.385.802/0001-60

VALOR CONTRATADO: R\$ 748.234,28

FASE: EM EXECUÇÃO

18.2. Obras Executadas com Recursos Próprios

CONTRATO: Nº 0039/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na rede elétrica da escola municipal Boas Novas de Esperantina – TO.

EMPRESA CONTRATADA: MVR PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ: 53.637.360/0001-65

VALOR CONTRATADO: R\$ 123.662,40

CONCLUÍDA

CONTRATO: Nº 0040/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na rede elétrica da escola municipal Nova União de Esperantina – TO.

EMPRESA CONTRATADA: MVR PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ: 53.637.360/0001-65

VALOR CONTRATADO: R\$ 99.854,65

CONCLUÍDA



CONTRATO: Nº 0014/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma no forro das escolas municipais, Boas Novas e Nova União de Esperantina - TO.

EMPRESA CONTRATADA: J. P. DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 14.169.845/0001-10

VALOR CONTRATADO: R\$ 115.025,57

CONCLUÍDA:

CONTRATO: Nº 0015/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na escola municipal Boas Novas de Esperantina - TO

EMPRESA CONTRATADA: JANGADA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 01.947.055/0001-76

VALOR CONTRATADO: R\$ 112.914,62

CONCLUÍDA

CONTRATO: Nº 0047/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na escola municipal da Pedra de Amolar de Esperantina – TO.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA

CNPJ: 11.150.997/0001-82

VALOR CONTRATADO: R\$ 117.206,80

CONCLUÍDA

CONTRATO: Nº 0048/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na escola municipal da Pedra Grande de Esperantina – TO.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA

CNPJ: 11.150.997/0001-82

VALOR CONTRATADO: R\$ 67.306,480

CONCLUÍDA

CONTRATO: Nº 0049/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na escola municipal Dom Mariano de Esperantina - TO



EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA VIANA LTDA

CNPJ: 11.150.997/0001-82

VALOR CONTRATADO: R\$ 97.107,600

CONCLUÍDA

CONTRATO: Nº 0069/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma na Nova União de Esperantina – TO.

EMPRESA CONTRATADA: N. DA COSTA LIMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.385.802/0001-60

VALOR CONTRATADO: R\$ 110.003,87

CONCLUÍDA



19. CONCLUSÃO

Em estrita observância às competências constitucionais e legais conferidas ao Sistema de Controle Interno, notadamente pelo Art. 74 da Constituição Federal de 1988, pelo Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e pelos Arts. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, submeto o presente Relatório Anual de Controle Interno, relativo ao exercício financeiro de 2025, à apreciação desta Corte de Contas.

As análises aqui empreendidas fundamentaram-se na verificação sistemática dos dados extraídos do sistema contábil desta Municipalidade, em perfeita consonância com os Balancetes, Balanço Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Ressalte-se que tais informações guardam fidedignidade com os dados transmitidos ao Sistema de Informações e Controle da Administração Pública (SICAP/CONTÁBIL) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).

O exame pautou-se na aferição da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, bem como no cumprimento dos índices constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e dos limites de despesa com pessoal. Mediante a verificação das evidências documentais e dos registros sistêmicos, esta Controladoria Geral Interna não identificou irregularidades de natureza gravosa que pudessem comprometer a integridade das contas ora relatadas.

Ante o exposto, e com base nos testes e diligências realizados, esta Controladoria emite **PARECER FAVORÁVEL**, considerando **REGULAR** a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, referente ao exercício de 2025.

É o relatório, que submeto à homologação do Ordenador de Despesas e posterior envio ao Tribunal de Contas.



ESPERANTINA-TO; 26 DE fevereiro de 2026.

MAGNO DOS SANTOS
CONTROLADOR GERAL INTERNO
DECRETO Nº 007/2025